

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2026**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS.**

O **Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE**, no uso de suas atribuições legais e acadêmicas, torna público e estabelece normas para o processo seletivo, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, na modalidade de ensino presencial – *online*, do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito da UNINOVE, visando ao preenchimento de até 100 (cem) vagas, com concessão de bolsas de estudos integrais.

**I) DA JUSTIFICATIVA:** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Cidades Inteligentes e Sustentáveis - foi concebido com o objetivo de promover a educação profissional e continuada de graduados em diversas áreas do conhecimento (Direito; Administração; Gestão Pública; Gestão Ambiental; Engenharia; Arquitetura e Urbanismo; Economia; Ciências Contábeis, entre outras), inserindo-os em um espaço de debates e discussões, com vistas ao aprendizado multidisciplinar, crítico e humanista. Com um programa pedagógico moderno, que será aplicado por professores qualificados, em sua maioria com o título de doutorado, mediante a utilização de tecnologia de ponta, espera-se que novos olhares apareçam, a partir de uma construção conjunta acerca das questões relacionadas à governança; à administração e gestão dos espaços urbanos; ao planejamento urbano; à infraestrutura (sistemas viário, sanitário, energético e de comunicação); aos serviços públicos (saúde, educação, segurança, transporte, moradia e lazer); à mobilidade urbana; ao meio ambiente urbano; ao desenvolvimento socioeconômico sustentável; à inovação tecnológica, assim como ao bem-estar e à qualidade de vida das pessoas. Espera-se, ainda, que o curso atue na preparação de alunos para o

programa de pós-graduação (*stricto sensu*) em Cidades Inteligentes e Sustentáveis da própria instituição.

## **II) DA APRESENTAÇÃO:**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Cidades Inteligentes e Sustentáveis - tem como principal objetivo qualificar, atualizar e aperfeiçoar os alunos nas dimensões e habilidades profissionais relativas ao planejamento urbano, como foco nas soluções produzidas pelo Poder Público, pelas empresas ou pelas organizações não-governamentais, que resultem em incremento para a qualidade de vida das pessoas. O Curso visará instrumentalizar o discente, a fim de que possa atender, com excelência e contemporaneidade, todas as demandas teóricas e práticas em que estiver envolvido. Os módulos oferecidos possuem conteúdo específicos e aprofundados, apresentando os principais conceitos, tendências e inovações acerca do tema, com vistas à transformação tecnológica das cidades, de modo a torná-las mais acessíveis, inovadoras, conectadas, inteligentes, sustentáveis, resilientes e, sobretudo, mais humanas, democráticas e inclusivas. O Corpo Docente é composto por professores titulados Mestres e Doutores, bem como por especialistas em suas respectivas áreas de atuação, dispostos a fornecer todas as ferramentas necessárias ao debate reflexivo, com vistas à compreensão e aplicação dos conceitos e fundamentos aprendidos. Os programas são atualizados permanentemente, em sintonia às exigências do mercado de trabalho. A UNINOVE dispõe destacada infraestrutura, com salas de aulas equipadas com projetores multimídia de última geração e *wi-fi* ilimitado; laboratórios de informática, com softwares atualizados, bem como de bibliotecas com grande quantidade de livros físicos e eletrônicos à disposição de seus alunos. Cursando a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, o aluno terá a oportunidade de conhecer e de trocar informações profissionais com colegas e docentes que possuem sólida experiência acadêmica e profissional, ampliando, portanto, seu networking, além de ter acesso ao Programa “*Caminhos para o Mestrado*”.

**III) DA CARGA HORÁRIA:** 360 horas/aula.

**IV) DO NÚMERO DE VAGAS:** até 100 (cem) vagas, com concessão de bolsas de estudos integrais.

**V) DO PÚBLICO-ALVO:** Servidores públicos, que possuam formação em nível superior; gestores públicos; agentes políticos ou titulares de cargos eletivos políticos; advogados; administradores; engenheiros; arquitetos e urbanistas; economistas; contadores; profissionais da área da tecnologia da informação e da comunicação; empreendedores e empresários.

## **VI) DA COORDENAÇÃO DO CURSO:**

### **COORDENADOR:**

**DIMAS RAMALHO.** Professor e Coordenador do Cursos de Especialização em Direito, Políticas Públicas e Controle Externo e Cidades Inteligentes e Sustentáveis da Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Professor de Direito da Universidade de Araraquara – UNIARA (Licenciado). Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Foi Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP). Foi Deputado Federal e Estadual por São Paulo. Exerceu os cargos de Secretário de Habitação do Estado de São Paulo e de Secretário Municipal de Serviços da Prefeitura da Cidade de São Paulo. É Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), exercendo mandato de Presidente da Instituição no ano de 2016, e em 2022.

### **COORDENADORES ASSISTENTES:**

**WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO.** Advogado. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com estágio de pós-doutoramento em Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Pós-doutoramento em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Filosofia e Teoria Geral do Direito, Direito Constitucional, Direito Urbanístico e Direito Ambiental. Professor convidado na Universidade de São Paulo (USP), na Universidade Federal de Goiás (UFG), na Escola Paulista da Magistratura (EPM), na Escola Paulista de Direito (EPD), na Faculdade de Campinas (FACAMP) e na Damásio Educacional. Membro do Núcleo de Estudos de Direito Urbanístico da Escola Paulista da Magistratura (EPM). Membro efetivo da Comissão de Direito Urbanístico da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OABSP), de 2016 a 2019. Associado do GT Filosofia e Direito da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF). Diretor do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado e Doutorado em Cidades Inteligentes e Sustentáveis da Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Membro do Núcleo de Estudos Urbanos da Associação Comercial de São Paulo. Membro da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos de Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado de São Paulo, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - seção de São Paulo.

**CASSIANO MAZON.** Professor e Coordenador Assistente dos Cursos de Especialização em Direito, Políticas Públicas e Controle Externo, e Cidades

Inteligentes e Sustentáveis da Universidade Nove de Julho (UNINOVE). Doutorado em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Mestrado em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialização em Direito Processual Penal pela Escola Paulista da Magistratura (EPM). Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Governamental pela Escola Paulista de Direito (EPD). Extensão Universitária em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura (EPM) e em Direito Urbanístico pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (ESMP/SP). Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Foi Professor Monitor Assistente nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito Penal e Processual Penal na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (COGEAE/PUC-SP). Exerceu os cargos de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Serviços da Prefeitura da Cidade de São Paulo, de Assistente Jurídico de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Câmara de Direito Público - TJ/SP), e de Assistente Técnico no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP). É, atualmente, advogado (empregado público concursado) da São Paulo Turismo S.A. (SPTURIS), cedido para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), no exercício de 2026.

#### **VII) DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO:**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cidades Inteligentes e Sustentáveis terá a duração de 12 (doze) meses, e será composto por 06 (seis) módulos, atividades modulares, provas e elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC).

#### **VIII) DO PROCESSO SELETIVO:**

**INSCRIÇÕES:** As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas no próprio site da Universidade - [www.uninove.br](http://www.uninove.br), no período de **02/03/26 a 15/04/26**. Dúvidas nos telefones: (11) 3823-9022, 3823-9024 e 3823-9074, a partir das 13h.

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

- **Currículo atualizado**, devendo constar, de forma detalhada, todos os cursos que o candidato participou (graduação, pós-graduação, entre outros), bem como as funções que já exerceu, e a que está, atualmente, exercendo.
- **Cópia do Diploma de graduação.**

**Observação:** O candidato, ao efetuar sua inscrição, deverá enviar, por meio eletrônico, a documentação acima exigida, devidamente digitalizada, dentro do

período de inscrições. Documentações incompletas não serão aceitas, sendo o candidato desclassificado.

**IX) DA AVALIAÇÃO:** Os candidatos serão avaliados através de seus respectivos currículos. Dentre outros aspectos, a avaliação consistirá na análise da compatibilidade entre a área de formação acadêmica, a atuação profissional do candidato, e o curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado.

**X) DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO:** O resultado será divulgado **até o dia 24/04/26**. A UNINOVE selecionará até 100 (cem) candidatos, os quais terão direito a 100% (cem por cento) de bolsa de estudos.

**XI) DA MATRÍCULA:** Os candidatos selecionados deverão fazer as matrículas no período compreendido entre os **dias 27/04/26 a 08/05/26**. Os candidatos aprovados deverão providenciar os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade;**
- **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- **Documento com foto, onde conste o CPF, CNH ou novo RG (RNE para casos de candidatos estrangeiros);**
- **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.**

**Observação:** Tratando-se de conclusão de ensino superior em outro país, o candidato fica ciente que deverá apresentar o Diploma, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso, com as respectivas traduções juramentadas, emitidas por tradutor público ou pelo Consulado do país de origem, bem como equivalência de estudos.

**XII) DA TITULAÇÃO:** Somente após a APROVAÇÃO nos 06 (seis) módulos do curso, em todas as atividades modulares propostas, nas provas, assim como no trabalho de conclusão de curso (TCC), que consistirá na elaboração de um artigo, o aluno fará jus ao título de Especialista em Cidades Inteligentes e Sustentáveis pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE).

**Observação:** A apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, produzido sob orientação de um professor vinculado ao curso de especialização em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, será obrigatória a todos os alunos, em decorrência da gratuidade do curso, através da concessão de até 100 (cem) bolsas de estudos integrais.

**XIII) DA PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS: 11/05/26.**

#### **XIV) DAS CONDIÇÕES PARA A BOLSA DE ESTUDOS:**

1. A concessão da bolsa de estudos integral está vinculada à classificação no processo de seleção e atendimento dos critérios definidos no presente Edital.
2. Não estão incluídos no benefício da Bolsa Integral: **(a)** o custeio de disciplinas cursadas em regime de dependência, adaptação, ou de disciplinas cursadas isoladamente; **(b)** taxas de expedição de documentos; e **(c)** subsídio financeiro para alimentação, uniforme, material didático de uso individual do aluno, moradia, transporte e outros. São de responsabilidade do aluno os recursos tecnológicos necessários à participação em aulas, tais como computador, celular, notebook, tablet e outros, bem como aptidão para a respectiva utilização.
3. A bolsa será cancelada e o aluno deverá arcar com os custos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com mensalidade no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos seguintes casos: **(a)** Desistência ou pedido de trancamento do curso, não justificados; **(b)** Adotar atitude incompatível com o meio escolar, comprovada por procedimento disciplinar, devidamente instaurado e concluído, com aplicação de penalidade pela UNINOVE; e **(c)** Reprovação em 01 (um) ou mais módulos, bem como na prova final; **(d)** Reprovação no trabalho de conclusão de curso (TCC). Nestas últimas duas situações, mencionadas nos itens **'c'** e **'d'**, o aluno deverá passar a pagar a mensalidade, no valor acima mencionado, caso queira continuar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

#### **XV) DO MÓDULO INTERNACIONAL**

1. Este curso oferecerá, para adesão voluntária, uma etapa de vivência no exterior intitulada "*módulo internacional*". O período de inscrição e a correspondente carga horária serão informados por meio eletrônico oficial pela coordenação do curso. A adesão e a participação serão precedidas de assinatura de Termo de Compromisso, a ser disponibilizado pela coordenação do curso.
2. Os custos, tais como taxas escolares, passagens aéreas, deslocamento, alimentação e hospedagem, serão suportados exclusivamente pelos alunos aderentes, não estando, em hipótese alguma, cobertos pela bolsa de estudo concedida pela UNINOVE.

#### **XVI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Os componentes curriculares serão ministrados no formato remoto-online (telepresencial) em sala de aula digital com acesso à plataforma AAPA – Ambiente de Apoio Presencial de Aprendizagem da UNINOVE pela Central do

Aluno, no turno de aulas e com professor da disciplina ministrando a aula ao vivo, conforme calendário letivo.

2. No atendimento presencial realizado nos *campi* da UNINOVE o candidato deverá atender aos protocolos de enfrentamento da COVID-19 em vigor.

3. Antes de comparecer em qualquer um dos *campi*, o candidato deverá confirmar no site da UNINOVE os dias e o horário de atendimento ao público.

4. O Candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNINOVE realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente para fins do objeto do presente Edital.

5. O candidato fica ciente de que a UNINOVE poderá modificar ou complementar o presente Edital mediante a publicação de Edital específico.

6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

7. As matrículas que se façam por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

8. Será desclassificado o candidato que não estiver com a Graduação concluída no ato da inscrição do processo seletivo.

9. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição, bem como para a efetivação da matrícula, será, automaticamente, eliminado.

10. Ao promover sua inscrição nesse processo seletivo, o candidato passa a aceitar as condições e normas consignadas no presente edital, bem como no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito da UNINOVE.

11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

## **XVII) DO CRONOGRAMA PREVISTO:**

**Inscrições: 02/03/26 a 15/04/26**

**Resultado: 24/04/26**

**Matrícula: 27/04/26 a 08/05/26**

**Início das aulas: 11/05/26**